

Lei 203

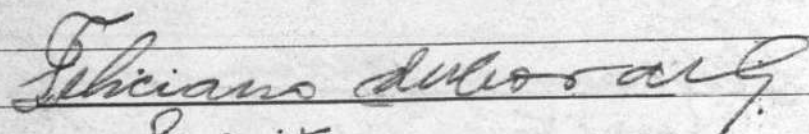
O Prefeito do Municipal de Sertânia, Estado de Pernambuco:

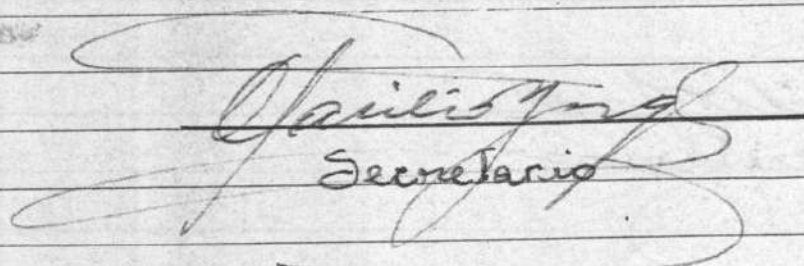
Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de duzentos mil cruzeiros (cr\$ 200.000,00) para fazer face às despesas decorrentes com o serviços de terraplanagem do Campo de Senso d'Este Município, ora em franca construção;

Art. 2º - A despesa referida no art. 1º correrá por conta dos saldos orçamentários deste exercício e dos futuros, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 12 de Setembro de 1955.


Prefeito


Secretário